

**Boletim de Serviço**  
Nº 154, de 13 de agosto de 2020.

**Hospital  
Universitário de  
Sergipe**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE**

Rua Cláudio Batista, 505 –Palestina | CEP: 49060025

Aracaju -SE| Telefone: (79) 2105-1700

**MILTON RIBEIRO**

**Ministro de Estado da Educação**

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

**Presidente**

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

**Diretor Vice-Presidente Executivo**

**ANGELA MARIA DA SILVA**

**Superintendente do HU-UFS**

**MARCOS ANTÔNIO COSTA DE ALBUQUERQUE**

**Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS**

**ROQUE PACHÊCO DE ALMEIDA**

**Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS**

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

**Gerente Administrativo do HU-UFS**

## SUMÁRIO

### Sumário

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
Portaria nº 191, de 06 de agosto de 2020. ....	4
Portaria nº 192, de 07 de agosto de 2020. ....	5
Portaria nº 193, de 07 de agosto de 2020. ....	5
Portaria nº 194, de 07 de agosto de 2020. ....	6
Portaria nº 195, de 07 de agosto de 2020. ....	6
Portaria nº 196, de 10 de agosto de 2020. ....	7
Portaria nº 197, de 10 de agosto de 2020. ....	7
Portaria nº 198, de 10 de agosto de 2020. ....	8
Portaria nº 199, de 10 de agosto de 2020. ....	9
Portaria nº 200, de 11 de agosto de 2020. ....	9
Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2020. ....	10
<b>COMITÊ DE ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL COVID-19 .....</b>	<b>11</b>
Diretriz - SEI nº 1, de 3 de julho de 2020. ....	11

## **SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 190, de 06 de agosto de 2020.**

**Nomeia fiscal de contrato.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

Considerando, ainda, os autos do Processo SEI nº 23530.012970/2019-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o colaborador Mateus Alexandre Reis Pereira, matrícula SIAPE 2149139, fiscal do contrato nº 032/2020, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh, e a Empresa LABMÉDICA Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 04.239.658/0001-01.

Art. 2º. Designar o colaborador Anderson Lima Batista, matrícula SIAPE nº 2242313, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º. A Gestora do Contrato é a chefe do Setor de Suprimentos, Maria Regina Menezes Lima da Costa, matrícula SIAPE nº 1343989.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 191, de 06 de agosto de 2020.**

**Nomeia fiscal de contrato.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o colaborador Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, SIAPE 1420806, fiscal do contrato nº 47/2020, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEERH, e a Empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60.

Art. 2º. Designar a colaboradora Thaise Macedo Lima, matrícula SIAPE nº 2237737, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º. O Gestor do Contrato é o chefe do Setor de Engenharia Clínica, Rafael de Andrade Lins, matrícula SIAPE nº 2159219.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 192, de 07 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARCO ANTÔNIO VALADARES OLIVEIRA, SIAPE 1374138, para substituir LUCIANA BARROS DE SANTANA, SIAPE 1446747, na chefia da Divisão Médica, vinculado à gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEERH, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 193, de 07 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo

presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada JEANE DA SILVA SANTOS ALMEIDA, SIAPE 2149084, para substituir MARCIA MARIA MACEDO LIMA, SIAPE 1107444, na chefia do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 05/08/2020 a 14/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 194, de 07 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado ANTONIO CICERO DA CUNHA NETO, SIAPE 2288211, para substituir LEONARDO LESSA PRADO NASCIMENTO, SIAPE 1461141, na chefia do Setor Jurídico, vinculado à Superintendência, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 12/08/2020 a 21/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Angela Maria da Silva

---

**Portaria nº 195, de 07 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a empregada SIMONY DA MOTA SOARES, SIAPE 1924122, para substituir GEOVANNA CUNHA CARDOSO, SIAPE 1851173, na chefia da Unidade de Farmácia Clínica, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 18/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 196, de 10 de agosto de 2020.**

**Nomeia fiscal de contrato.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o colaborador Samuel Messias Tenório Barros de Moraes, SIAPE 1420806, fiscal do contrato nº 41/2020, celebrado entre o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial da EBSEH, e a Empresa OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.937.234/0001-01.

Art. 2º. Designar a colaboradora Thaise Macedo Lima, matrícula SIAPE nº 2237737, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no art. 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o.

Art. 3º. O Gestor do Contrato é o Chefe do Setor de Engenharia Clínica, Rafael de Andrade Lins, matrícula SIAPE nº 2159219.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 197, de 10 de agosto de 2020.**

**Concede licença a título de desincompatibilização.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria n° 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4°, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença a título de desincompatibilização à colaboradora MAFILZA SILVA GOMES, portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 1406300 e inscrita no CPF sob o n° 996.182.575-68, do cargo efetivo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE 2259301, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o inciso XI do art. 35 do Regulamento de Pessoal e o art. 25 da Lei 7.664, de 15 de novembro de 1988.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria n° 198, de 10 de agosto de 2020.**

**Concede licença a título de desincompatibilização.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria n° 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4°, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder licença a título de desincompatibilização ao colaborador THIAGO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG n° 30635527 e inscrito no CPF n° 010.607.665-58, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,

matrícula SIAPE 1608676, no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o inciso XI do art. 35 do Regulamento de Pessoal e o art. 25 da Lei 7.664, de 15 de novembro de 1988.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 199, de 10 de agosto de 2020.**

**Licença a título de desincompatibilização.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença a título de desincompatibilização ao colaborador CARLOS EDUARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1221437 e inscrito no CPF nº 711.820.715-20, do cargo efetivo de FARMACÊUTICO, matrícula SIAPE 2158941 no período de 15 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o inciso XI do art. 35 do Regulamento de Pessoal e o art. 25 da Lei 7.664, de 15 de novembro de 1988.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviços deste Hospital Universitário.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 200, de 11 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado JERINALDO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR, SIAPE 2347907, para substituir JORGE LUIZ BENETTI, SIAPE 1213206, na Chefia do Setor de Administração, vinculado à Gerência de Administrativa, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 21/07/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Angela Maria da Silva**

---

**Portaria nº 201, de 12 de agosto de 2020.**

**Designação de substituição de chefia.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, e considerando a delegação de competência prevista pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Diário Oficial da União de 13/12/2012, nos termos do seu art. 4º, parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado ANDRE LUIS VEIGA DE OLIVEIRA, SIAPE 2149026, para substituir CRISTIANE VILACA CAMPOS GOMES, SIAPE 1996714, na Chefia do Setor Terapêutico, vinculado à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário de Sergipe, filial da EBSEH, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Angela Maria da Silva**

---

## COMITÊ DE ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL COVID-19

**Diretriz - SEI nº 1, de 3 de julho de 2020.**

**Institui regras para o uso obrigatório de máscaras no HU-UFS-EBSERH.**

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL À COVID-19 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO FEDERAL DE SERGIPE, no uso das suas atribuições,

Considerando aprovação do Comitê na reunião ordinária de 30 de junho de 2020;

Considerando os autos do processo SEI nº 23530.008138/2020-16,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir diretriz para uso obrigatório de máscaras no HU-UFS, consoante documentos de ID 7639737 e 7639815, cujos conteúdos foram revisados e aprovados pelo Serviço de Comunicação Social, observadas as seguintes orientações:

I - ao paciente deve ser entregue uma máscara cirúrgica no momento da admissão, a qual será trocada, no mínimo, a cada 24 horas ou antes, a depender da avaliação individual de cada paciente;

II - o folder de ID 7639737 deve ser entregue aos acompanhantes e eventuais visitantes, quando houver visitas autorizadas, no momento da admissão do paciente, com três máscaras de pano. Nesse momento, acompanhante ou visitante deve ser alertado da obrigatoriedade do uso da máscara dentro do HU-UFS;

III - a orientação de ID 7639815 deve ser afixada em todas as enfermarias e em todos os locais que o Serviço de Controle de Infecções Relacionas à Assistência à Saúde (SCiras) julgar convenientes.

Art. 2º. Esta Diretriz entra em vigor na data da sua assinatura.

**Ana Paula Lemos Vasconcelos**

**ANEXOS**

# COMO SE PROTEGER?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.

Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.



Evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.



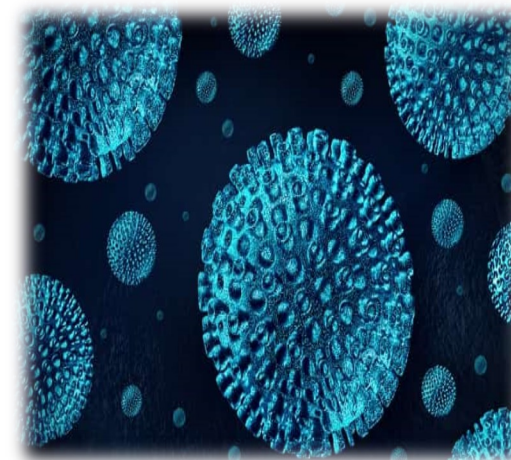
Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



## CORONAVÍRUS COVID-19



### COLABORADORES

#### RESIDENTES DE EPIDEMIOLOGIA HOSPITALAR

Amanda de Jesus Souza

Bruna Natasha Ferreira Santos

Gessica Santana Bastos

Lana Naiadhy Silva Santos

Lívia Helena Barreto Barros

Vanessa Meneses Costa

Viviane Oliveira de Sousa Correia



# O QUE É COVID-19?

É uma doença causada pelo **coronavírus**, a qual apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), 80% dos pacientes com Covid-19 podem ser assintomáticos e cerca de 20% dos casos podem requerer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória .

## TRANSMISSÃO

Acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas

## QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns são:

- Tosse;
- Febre
- Coriza;
- Dor de garganta;
- Dificuldade para respirar.



## TRATAMENTO

- Não existe tratamento específico. É indicado repouso e consumo de bastante líquido;
- Também podem ser indicadas medidas para aliviar os sintomas, como o uso de medicamento para dor e febre, indicados por seu médico.



**imediate.**

**Assim que surgirem os primeiros sintomas, é fundamental procurar ajuda médica**

## ISOLAMENTO DOMICILIAR

### ORIENTAÇÕES:







- Não compartilhar alimentos, copos, talheres, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Lavar as mãos várias vezes ao dia com sabonete e água, ou usar álcool em gel, principalmente depois de tossir ou espirrar;
- Não receber visitas enquanto os sintomas persistirem;
- Enquanto permanecer com sintomas respiratórios, deve usar máscara cirúrgica ao sair do seu quarto e trocar a máscara sempre que estiver úmida;
- Na ausência da máscara, proteger a boca e o nariz ao tossir ou espirrar com lenços descartáveis (ex.: papel higiênico, papel toalha, guardanapo);
- Ficar em quarto sozinho (se possível) e mantê-lo ventilado;
- Sair de casa apenas em situações emergenciais;
- Ao sair de casa, sempre colocar máscara cirúrgica.

## ORIENTAÇÕES AOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E VISITANTES PARA PREVENÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

**PACIENTE:** Use máscara cirúrgica (fornecida pela instituição), durante todo o internamento, caso não sinta dificuldade para respirar.

Se apresentar tosse, coriza ou outro sintoma respiratório, comunique à equipe assistencial.

**ACOMPANHANTE E VISITANTE:** Use máscara de tecido durante o período que estiver no hospital; as máscaras devem estar limpas, trazidas de casa e trocadas a cada turno (manhã, tarde e noite). Higienize as mãos ao entrar na enfermaria e/ou na UTI e sempre antes e após tocar nos pacientes.

-  Higienizem as mãos com álcool em gel 70% ou lavem as mãos com água e sabão;
-  Mantenham distância mínima de 1 metro de outros pacientes/acompanhantes;
-  Permaneçam restritos ao leito do paciente e evitem circular nas outras enfermarias, corredores e áreas externas;
-  Não compartilhem copos, pratos, talheres, toalhas, roupas de cama e outros itens de uso pessoal com outras pessoas;
-  Evitem tocar no rosto ou na máscara; caso seja necessário tocar, higienize as mãos antes e após o toque;
-  Evitem tocar nas áreas externas ao leito do paciente.

***Todos juntos no combate à Covid-19!  
Faça sua parte!***

Aracaju, julho de 2020.